

PROJETO DE LEI N.º 29, DE 18 DE JULHO DE 2019

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 226, DE 27 DE ABRIL DE 2001, E AMPLIA O NÚMERO DE CARGOS DE MERENDEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Altera o número de cargos de Merendeira previsto no art. 3º da Lei n.º 226, de 27 de abril de 2001, nos seguintes termos:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Cargos	Carga Horária	Padrão Salarial	Valor
Merendeira	1	30 horas semanais	03	R\$ 1.236,28

Art. 2º. As atribuições e os requisitos para provimento do cargo de Merendeira são as constantes na Lei Municipal n.º 226, de 27 de abril de 2001.

Art. 3º. No quadro dos cargos de provimento efetivo, constante do art. 3º, da Lei Municipal n.º 226, de 27 de abril de 2001, a linha que trata da Categoria Funcional Merendeira, passa a ser redigida com a seguinte redação:

Denominação da Categoria Funcional/Padrão	N.º de cargos
Merendeira / 03	05

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO, em vigor.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO, 18 DE JULHO DE 2019.

JORGE LUIZ AGAZZI
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 29, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O Poder Executivo encaminha para a apreciação do Poder Legislativo, **requerendo caráter de urgência, nos termos do art. 77, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal**, projeto de lei que amplia o número de vagas no cargo de Merendeira, previsto na Lei n.º 226, de 27 de abril de 2001.

A presente alteração legislativa visa ampliar o número de cargos de merendeira, modificando o art. 3º da Lei n.º 226, de 27 de abril de 2001, ampliando de 4 (quatro) para 5 (cinco) cargos efetivos, o que permitirá a aprovação de projeto de lei que autoriza a contratação de merendeira para substituir servidor efetivo em licença saúde.

Contando com a habitual atenção do Poder Legislativo, esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Mato Castelhanos, 18 de julho de 2019.

JORGE LUIZ AGAZZI
Prefeito Municipal